



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 102/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO JBJ 6I95.
CONTRATADO	TURCATTO SERVIÇOS DE INST.DE ACES.PARA VEICULOS EIRELI CNPJ sob o nº: 36.516.851/0001-39
VALOR GLOBAL	R\$ 5.032,09 (cinco mil trinta e dois reais e nove centavos) pelo material e serviços.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

David Canabarro/RS, 28 de agosto de 2025.

Lauro Antonio Benedetti
PREFEITO MUNICIPAL